



Autor: Poder Executivo
D.O. 20/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3916 DE 19 DE Setembro DE 1977.

Abre na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.133.242,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.133.242,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado a atender despesas relativas ao projeto abaixo:

2000 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

2002 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

2002.11653641.152 - Projeto a Cargo da TURIMAT

3273.02 - Entidades Estaduais - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$ 1.979.242,00

00 - Recursos Ordinários

3273.02 - Entidades Estaduais - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$ 386.000,00

02 - Fundo Especial

4330 - Auxílios para Obras PúblicasCr\$ 2.768.000,00

02 - Fundo Especial

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente lei, correrão da seguinte forma: Cr\$ 1.979.242,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever e Cr\$ 3.154.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), à conta do excesso de arrecadação do Fundo Especial - FE, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Setembro de
1977, 156º da Independência e 89º da República.

1. *Antares latif*
 2. *Antares latif*
 3. *Antares latif*
 4. *Antares latif*
 5. *Antares latif*
 6. *Antares latif*
 7. *Antares latif*
 8. *Antares latif*
 9. *Antares latif*
 10. *Antares latif*
 11. *Antares latif*
 12. *Antares latif*
 13. *Antares latif*
 14. *Antares latif*
 15. *Antares latif*
 16. *Antares latif*
 17. *Antares latif*
 18. *Antares latif*
 19. *Antares latif*
 20. *Antares latif*
 21. *Antares latif*
 22. *Antares latif*
 23. *Antares latif*
 24. *Antares latif*
 25. *Antares latif*
 26. *Antares latif*
 27. *Antares latif*
 28. *Antares latif*
 29. *Antares latif*
 30. *Antares latif*
 31. *Antares latif*
 32. *Antares latif*
 33. *Antares latif*
 34. *Antares latif*
 35. *Antares latif*
 36. *Antares latif*
 37. *Antares latif*
 38. *Antares latif*
 39. *Antares latif*
 40. *Antares latif*
 41. *Antares latif*
 42. *Antares latif*
 43. *Antares latif*
 44. *Antares latif*
 45. *Antares latif*
 46. *Antares latif*
 47. *Antares latif*
 48. *Antares latif*
 49. *Antares latif*
 50. *Antares latif*
 51. *Antares latif*
 52. *Antares latif*
 53. *Antares latif*
 54. *Antares latif*
 55. *Antares latif*
 56. *Antares latif*
 57. *Antares latif*
 58. *Antares latif*
 59. *Antares latif*
 60. *Antares latif*
 61. *Antares latif*
 62. *Antares latif*
 63. *Antares latif*
 64. *Antares latif*
 65. *Antares latif*
 66. *Antares latif*
 67. *Antares latif*
 68. *Antares latif*
 69. *Antares latif*
 70. *Antares latif*
 71. *Antares latif*
 72. *Antares latif*
 73. *Antares latif*
 74. *Antares latif*
 75. *Antares latif*
 76. *Antares latif*
 77. *Antares latif*
 78. *Antares latif*
 79. *Antares latif*
 80. *Antares latif*
 81. *Antares latif*
 82. *Antares latif*
 83. *Antares latif*
 84. *Antares latif*
 85. *Antares latif*
 86. *Antares latif*
 87. *Antares latif*
 88. *Antares latif*
 89. *Antares latif*
 90. *Antares latif*
 91. *Antares latif*
 92. *Antares latif*
 93. *Antares latif*
 94. *Antares latif*
 95. *Antares latif*
 96. *Antares latif*
 97. *Antares latif*
 98. *Antares latif*
 99. *Antares latif*
 100. *Antares latif*

H. S.

[Signature]

Black Hawk

[Handwritten signature]

Regis
288

Registrado nos ss.
3786 e 379 no livro
competente.
data, 25. 4. 85
Boal